



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido o Servidor Público Municipal **ANEIL MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - Nível III Classe "F" - matrícula 142201-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA(SEMEC).

**Artigo 2º -** Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos. A contar do dia 17/05/2025.

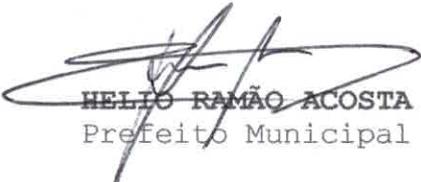
**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
22 de maio de dois mil e vinte cinco.

  
**HELIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 185/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido o Servidor Público Municipal **ANEIL MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - Nível III Classe “F” - matrícula 142201-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA(SEMEC).

**Artigo 2º -** Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos. A contar do dia 17/05/2025.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

22 de maio de dois mil e vinte cinco.

**HELIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata